



EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES

1º SEMESTRE DE 2019

COORDENAÇÃO DO CURSO DE QUÍMICA INDUSTRIAL

A Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Química Industrial fazem saber aos alunos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação, de acordo com o disposto na Resolução 03/2002 do CONGRAD, que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação.

1. Das inscrições:

1.1 – Período de inscrição no processo seletivo: 25 e 26/03/2019 das 09:00 às 11:00 ou 13:30 às 15:30

1.2 – Local de inscrição: Sala 1A233 - Coordenação de Química Industrial

1.3 – O candidato a monitor:

1.3.1 – Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU;

1.3.2 – Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever;

1.3.3 – Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades escolares;

1.3.4 – Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não;

1.3.5 – Somente poderá exercer monitoria remunerada, no máximo, por dois semestres letivos, alternados ou não;

1.3.6 – É vedado a exercer, simultaneamente, monitoria em mais de uma disciplina;

1.3.7 – Fará jus ao certificado, desde que esteja, devidamente, cadastrado e tenha apresentado o relatório final até o término do semestre.

1.4 – Documentos exigidos para inscrição:

A – Comprovante de matrícula **atualizado**;

B – Histórico Escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever;

C – Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades escolares;

D – O estudante deverá apresentar CONTA CORRENTE de qualquer banco para o recebimento da monitoria remunerada.

NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS.

2. Das vagas:

2.1 - A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Química Industrial.

DISCIPLINA	CÓDIGO	VAGAS
Química Fundamental 1	GQB001	01

Química Experimental 1	GQB002	01
Cálculo Diferencial e Integral 1	GQB004	01
Geometria Analítica	GQB005	01
Desenho Técnico	GQB006	01
Química Inorgânica 1	GQB015	01
Química Orgânica 1	GQB016	01
Química Analítica Qualitativa	GQB017	01
Química Analítica Qualitativa Experimental	GQB018	01 (Não remunerada)
Radioquímica	GQB019	01 (Não remunerada)
Cálculo Diferencial e Integral 3	GQB020	01
Físico-Química Experimental	GQB030	01

2.2 – O curso de Química Industrial oferta 4 bolsas para monitoria que serão contempladas conforme disposto no item 6.1.

3. Da seleção:

3.1 – O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Química Industrial;

3.2 – A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se ainda os seguintes critérios:

a) Serão desclassificados os candidatos que não tiverem horários disponíveis nos horários solicitados para a monitoria.

b) A escolha dará pela maior nota na disciplina da monitoria em que o candidato se inscreveu.

4. Da divulgação dos resultados:

4.1 – Os resultados da Seleção de Monitores para o 1º semestre de 2019 serão divulgados pela Coordenação do Curso, no dia **27/03/19**, em locais acessíveis aos estudantes **a partir das 10:00h**;

4.2 – Caberá ao **candidato selecionado** a responsabilidade de apresentar-se, **até o dia 28/03/19**, na Coordenação do Curso de Química Industrial, para preencher a **Ficha de Cadastro de Monitor** selecionado (remunerado ou não) para o exercício da monitoria.

5. Início do exercício da monitoria para o 1º semestre letivo de 2019:

5.1 – A atividade de monitoria está prevista para o período de **01/04/2019 a 15/07/2019**

> **ENVIO DAS FICHAS DE CADASTRO: ATÉ 15/04/2019**

> **DATA DE ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL: A PARTIR DE 15/07/2019**

5.2 – O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso, devendo o estudante ser cadastrado semestralmente

5.3 – O monitor é responsável por entregar semanalmente a lista de alunos que frequentaram a monitoria na Coordenação do Curso durante o exercício.

6.Das bolsas de monitoria:

6.1 – Para a Coordenação do Curso de Química Industrial, serão destinadas **04 bolsas** de monitoria no valor de **R\$240,00 (duzentos e quarenta reais) cada**, que serão distribuídas com **base no Histórico Escolar do candidato**, conforme os critérios abaixo discriminados:

- **Serão desclassificados os candidatos que não tiverem horários disponíveis nos horários de aulas experimentais da disciplina da monitoria e nos horários detalhados abaixo.**
- **O desempate se dará pelo melhor CRA Geral.**
- **O discente deverá solicitar se deseja concorrer com ou sem remuneração.**
- **As bolsas serão ofertadas para as disciplinas de menor período, com maior índice de reprovação e com maior número de alunos matriculados.**

7.Das Disposições Gerais:

- 7.1** – O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício com a Instituição;
- 7.2** – O estudante não pode receber outra remuneração de qualquer natureza da UFU ou de outras agências e/ou instituições, nacionais ou estrangeiras, durante a vigência da bolsa deste Programa. Não são consideradas, neste item, as bolsas de assistência estudantil;
- 7.3** – O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores para o 1º semestre de 2019 obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital, na Resolução 03/2002 do CONGRAD e nas orientações disponibilizadas em <https://www.prograd.ufu.br/monitorias>;
- 7.4** – O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado;
- 7.5** – Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFU, mediante proposta dos Colegiados de Curso;
- 7.6** – Este Edital deverá ser afixado em locais acessíveis aos estudantes.

Uberlândia, 21 de março de 2019

Prof. Dr. Sidnei Gonçalves da Silva
Portaria SEI REITO Nº 266/2017